



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

Rua : Pedro Lopes Brasileiro - IGARACY - PB

Telefone : 480 - 1096 - CEP 58.775 - 000

CNPJ - 08.885.139/0001-71

Lei nº 323 /2001

Reconhece como utilidade pública instituição filantrópica e religiosa, e dá providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IGARACY, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a CAMARA MUNICIPAL, em sessão ordinária realizada no dia 16/FEVEREIRO/01, APROVOU e Ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI.

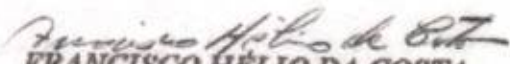
Art. 1º - Fica reconhecida como entidade de utilidade pública a PARÓQUIA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, instituição religiosa e filantrópica jurisdicionada a Diocese de Cajazeiras, pelos relevantes serviços prestados a sociedade deste município, na área de ação social.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de Fevereiro de 2001


FRANCISCO HÉLIO DA COSTA
Prefeito Constitucional